



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

“**LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI**, Prefeita em Substituição Legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** o Requerimento de 18-01-2024, da senhora Maria Rosa Queiroz Barbosa, a qual exerce o cargo de Agente de Saúde, que solicita a sua exoneração do cargo;

**Considerando** o deferimento favorável pela Secretária Municipal de Administração em 18/01/2024.


### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a senhora **MARIA ROSA QUEIROZ BARBOSA**, portadora do CPF nº 299.955.821-04, a qual exercia o cargo de Agente de Saúde trabalhando na equipe de Saúde da Família Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, onde foi nomeada através da Portaria nº 036/2009 de 01/01/2009.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 036/2009 de 01/01/2009.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de janeiro de 2024

  
**LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI**  
Prefeita Municipal em Substituição Legal



Ano 13 N° 3256

Divulgação segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Página 106

Publicação terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º - As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 11º - Ficam alterados o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA 2024, no sentido de ter como autorizada a concessão da gratificação de que trata esta Lei.

Artigo 12º - Nos casos em que a presente lei for omissa aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 14.133/21, cabendo ao Poder Legislativo Municipal regulamentá-la no que for necessário ao aprimoramento de sua aplicação.

Artigo 13º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 1.425/2016 de 07-12-2016.

Guiratinga/MT, 17 de janeiro de 2024.

**LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI**  
Prefeita Municipal em Substituição Legal

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 001/2024, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.783.569/0001-97, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MUSICAIS, PARA O EVENTO GUIRAFOLIA 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO", de acordo com o art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 19 de janeiro de 2024.

**Leonor de Fátima Bassi Martini**  
Prefeita Municipal em Exercício

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

"LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI, Prefeita em Substituição Legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Requerimento de 18-01-2024, da senhora Maria Rosa Queiroz Barbosa, a qual exerce o cargo de Agente de Saúde, que solicita a sua exoneração do cargo;

Considerando o deferimento favorável pela Secretária Municipal de Administração em 18/01/2024.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Exonerar a pedido a senhora MARIA ROSA QUEIROZ BARBOSA, portadora do CPF nº 299.955.821-04, a qual exercia o cargo de Agente de Saúde trabalhando na equipe de Saúde da Família Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, onde foi nomeada através da Portaria nº 036/2009 de 01/01/2009.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 036/2009 de 01/01/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Guiratinga/MT, 18 de janeiro de 2024

**LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI**

**Prefeita Municipal em Substituição Legal**

**PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

"LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI, Prefeita em Substituição Legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Requerimento de 17-01-2024, do servidor Marcus Vinicius Silva Dias, o qual exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, que solicita a sua exoneração do cargo – documento em anexo;

Considerando o deferimento favorável no Requerimento acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 18/01/2024.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Exonerar a pedido o senhor MARCUS VINICIUS SILVA DIAS, portador do RG nº 1995062-4 da SSP-MT e do CPF nº 025.345.661-48, do cargo de Técnico Administrativo com a sua lotação na Secretaria Municipal de Administração, o qual foi nomeado através da Portaria nº 023/2012 de 17-01-2012.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 023/2012 de 17-01-2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de janeiro de 2024

**LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI**

**Prefeita Municipal em Substituição Legal**

**PORTARIA Nº 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

"LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI, Prefeita em Substituição Legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Requerimento de 02-01-2024, da servidora Tatiane Aparecida Gregório Silva, o qual exerce a função gratificada de Coordenadora na UMEI Isolina Barros Dourado, que solicita a sua exoneração do cargo – documento em anexo;

Considerando o deferimento favorável no Requerimento acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 19/01/2024.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora TATIANE APARECIDA GREGÓRIO SILVA - CPF 007.313.320-59, do cargo de função gratificada de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil da Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, a qual foi nomeada através da Portaria nº 012/2023 de 13-01-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03-01-2024, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 19 de janeiro de 2024

**LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI**

**Prefeita Municipal em Substituição Legal**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**ATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2023 - A**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa ELENICE MAGNAGNO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.272.980/0001-07, e Inscrição Estadual n.º 13.181.660-8, estabelecida a Avenida Rio Branco, n.º 844, Bairro Centro, na cidade de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, neste ato representada pela Sra. Elenice Magnagnagno, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1063387301 SSP/RS e CPF/MF n.º 697.655.530-72, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto nº 010/2013, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO